CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 45/2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me às Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento público municipal vigente, no valor de **R$ 191.199,48 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, destinados a construção de muro de contenção com pedra argamassada (muro de arrimo), para alinhamento de terreno onde será construída Unidade Escolar com doze salas de aula, padrão FNDE, no bairro Pedrinhas, deste município.

A administração municipal, no intuito de agilizar a construção da Escola de 12 salas disponibilizada pelo FNDE, resolve, por necessidade de infraestrutura, construir muro de arrimo em pedra argamassada para nivelar o terreno escolhido para a execução da referida obra, considerando que tal obra não está prevista na planilha pactuada com o FNDE.

Desta forma, justifica-se esse importante serviço, visando oferecer uma melhor infraestrutura e segurança para rede municipal de ensino.

O crédito aberto será coberto com recursos provenientes da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 2.175 de 22/03/2023.

Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa.

Cabrobó, em 23 de outubro de 2023

Elioenai Dias Santos Filho

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EF0A-180F-9840-8322 e informe o código EF0A-180F-9840-8322

PROJETO Nº 45, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 2.157 de 30 de Dezembro de 2022 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 191.199,48 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos)** distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação (+) **191.199,48**

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1006	12.361.1202.1835.0000	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	191.199,48
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 3 0701
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 2.175 de 22/03/2023.

:

Operação de Crédito: **191.199,48**

Fontes de Recurso
07 01 191.199,48

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EF0A-180F-9840-8322 e informe o código EF0A-180F-9840-8322

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF0A-180F-9840-8322

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 23/10/2023 16:12:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/EF0A-180F-9840-8322